



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 2/2022
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 3

1. OBJETO:

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a eventual contratação conjunta, por Registro de Preços, dos Serviços de Comunicação e Notificação por meio de sistema de envio de mensagens - SMS (*SHORT MESSAGE SERVICE*), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
- 1.2. O pedido de esclarecimento foi recebido tempestivamente, e, por trata-se de matéria técnica, foi encaminhado à área técnica demandante a qual manifestou conforme segue:

2. ESCLARECIMENTOS

1. **Questionamento [1]** - O item 4.2.1.8. solicita que a solução atenda padrão eMAG, diante disso, por ser um requisito atípico dos Editais de prestação de serviço de SMS, poderiam nos informar quanto tempo em dias úteis e/ou corridos a licitante vencedora teria para obter a solução eMAG em sua plataforma de disparo de SMS após a assinatura do contrato, visto que o referido requisito eMAG não impede a utilização do serviço pelo órgão?

Resposta: O eMag é um modelo que segue padrões internacionais de acessibilidade web, sendo que a acessibilidade é uma obrigação legal conforme o Artigo 63 da Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 (LBI). Dessa forma, entende-se que as soluções disponíveis no mercado já estejam cumprindo a legislação e contemplem requisitos de acessibilidade. Durante a execução contratual, seguindo o modelo de gestão estabelecido no TR, o gestor do contrato poderá fazer verificações quanto à acessibilidade, tomando-se por base o eMag. Eventuais inconformidades quanto ao eMag serão tratados pelo gestor do contrato, que também poderá estabelecer os prazos para adaptação.

2. **Questionamento [2]** - Tendo em vista que o modelo eMAG não impede a utilização da plataforma no envio de SMS, é possível que, caso a licitante vencedora ainda não tenha o referido requisito, tenha um prazo acessível de implementação após a assinatura do contrato? Ressalte-se que o órgão não deixaria de disparar os SMS pois conforme dito, isto não é um impeditivo, contudo, a licitante vencedora teria um tempo hábil para se adequar a referida solicitação sem prejudicar a utilização da plataforma pelo órgão.

Resposta: O eMag é um modelo que segue padrões internacionais de acessibilidade web, sendo que a acessibilidade é uma obrigação legal conforme o Artigo 63 da Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 (LBI). Dessa forma, entende-se que as soluções disponíveis no mercado já estejam

cumprindo a legislação e contemplem requisitos de acessibilidade. Durante a execução contratual, seguindo o modelo de gestão estabelecido no TR, o gestor do contrato poderá fazer verificações quanto à acessibilidade, tomando-se por base o eMag. Eventuais inconformidades quanto ao eMag serão tratados pelo gestor do contrato, que também poderá estabelecer os prazos para adaptação.

Brasília, março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 04/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22914869** e o código CRC **B9B9B54C**.

Referência: Processo nº 19973.104589/2021-88.

SEI nº 22914869